

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Matali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+61) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

PORTARIA N° 4.289, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Prorroga prazo de conclusão de
Sindicância.**

O Prefeito do Município de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 4.280, de 23 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 002/2012 – DE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeiro

